

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 0063/2026

De : Mikael Silva 📧 <mikael.silva@mtec.com.vc>

qui., 23 de jul. de 2026 22:24

Assunto : Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 0063/2026 1 anexo**Para :** licitacao@imbe.rs.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,
Encaminhamos, em anexo, **Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0063/2026**, apresentada pela **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao **Item 01 – Notebook**, para análise e regular processamento.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

OP-681567



Photograph

Mikael Silva
Especialistas

+55 61 3327-6565
mtec.com.vc



 Logo

 [esg](#)

 [gptw](#)



IMPUGNAÇÃO.pdf

273 KB

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS

Pregão Eletrônico nº 0063/2026

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, com sede à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.1 do Edital, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em relação ao Item 01, referente ao fornecimento de 1.000 (mil) unidades de computador portátil – notebook/laptop, em razão da aparente incompatibilidade entre o valor unitário estimado e o conjunto técnico, logístico, fiscal, operacional e de garantia exigido no instrumento convocatório, pelas razões de fato, de direito e de mercado a seguir expostas.

I. DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE

A presente impugnação é cabível, tempestiva e adequada, pois o próprio instrumento convocatório admite a apresentação de impugnação ao edital até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas. No caso concreto, a sessão pública encontra-se prevista para 29/07/2026, às 08h31, de modo que a presente manifestação é apresentada em momento oportuno para análise pela Administração antes da abertura do certame.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A discussão aqui proposta não pretende afastar a necessidade pública que motivou a contratação, tampouco questionar a conveniência da aquisição de notebooks para premiação de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. O que se impugna é ponto específico da modelagem: a manutenção de valor estimado aparentemente subdimensionado para o nível de equipamento exigido, circunstância que pode comprometer a competitividade real, a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso e o próprio sucesso do item licitado.

II. DA DELIMITAÇÃO OBJETIVA DO PONTO IMPUGNADO

O edital estrutura a contratação sob a forma de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de notebooks destinados à premiação de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. O Item 01 contempla quantitativo estimado de 1.000 (mil) unidades e valor unitário estimado de R\$ 3.597,67, perfazendo valor total estimado de R\$ 3.597.670,00.

A questão central é que o preço estimado foi fixado em patamar incompatível com o conjunto de exigências técnicas e comerciais constantes do próprio Termo de Referência, especialmente quando analisadas de forma cumulativa. Não se trata de avaliar apenas processador, memória e armazenamento, mas sim o pacote integral exigido da futura contratada.

O Termo de Referência não está descrevendo notebook doméstico de varejo, de entrada, com sistema operacional básico e garantia legal mínima. Ao contrário, a redação técnica aponta para notebook de perfil corporativo, com requisitos de desempenho, conectividade, segurança, sistema operacional profissional, prazo de entrega curto e garantia diferenciada.

Entre as exigências de maior impacto econômico, destacam-se: processador com, no mínimo, 10 núcleos, tomando como referência Intel Core i5 de 12^a/13^a geração ou AMD Ryzen 5 série 5000/7000 ou superior; memória RAM DDR4 ou DDR5 de, no mínimo, 8GB, com frequência mínima de 3200MHz; SSD NVMe PCIe Gen3 ou superior de 512GB; tela entre 14” e 15,6”, tecnologia IPS, Full HD e antirreflexiva; porta RJ45/Ethernet; Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 ou superior; duas portas USB 3.2 Gen 1 tipo A; porta USB-C com Power Delivery e DisplayPort; saída HDMI 2.0; webcam HD com obturador físico de privacidade; TPM 2.0 ou superior; senha em BIOS/UEFI; slot Kensington; autonomia real mínima de 6 horas; Windows 11 Pro instalado e licenciado; garantia mínima de 24 meses do tipo on-site; prazo de entrega de até 15 dias úteis; além dos custos tributários, logísticos e operacionais inerentes ao fornecimento em lote de 1.000 unidades.

Esse conjunto de requisitos desloca a contratação para o mercado de notebooks corporativos, educacionais ou institucionais, e não para equipamentos de varejo simplificados. A manutenção de orçamento unitário demasiadamente próximo, ou inferior, a modelos de entrada que sequer contemplam todo o conjunto exigido tende a produzir distorção relevante na disputa.

III. DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O VALOR ESTIMADO E O CONJUNTO TÉCNICO EXIGIDO

O valor estimado de R\$ 3.597,67 por unidade não parece refletir adequadamente o custo integral de fornecimento de notebook com as características exigidas no Termo de Referência. A incompatibilidade se torna mais evidente quando se observa que diversos modelos públicos disponíveis no mercado, com parte das especificações pretendidas, já apresentam preços iguais ou superiores ao valor estimado antes mesmo de contemplar todos os encargos do edital.

A análise não pode ser reduzida à comparação superficial com anúncios de notebooks de varejo que possuam “i5”, “Ryzen 5”, “8GB” e “512GB”. Essa metodologia seria tecnicamente inadequada. O objeto licitado deve ser considerado em sua integralidade, com sistema operacional profissional, conectividade prevista no Termo de Referência, garantia on-site de 24 meses, estrutura de atendimento, autonomia mínima, logística de fornecimento e disponibilidade padronizada de 1.000 unidades no prazo editalício.

A comparação idônea, portanto, deve considerar o equipamento integralmente configurado, com sistema operacional profissional, garantia compatível, rede de assistência, logística, prazo de entrega, impostos, custos financeiros e riscos de execução. Sob essa perspectiva, o valor estimado apresenta forte indício de subdimensionamento.

A título ilustrativo, foram consultadas referências públicas de mercado em sites oficiais, varejistas e marketplaces acessíveis na internet, com diversificação de marcas e modelos, incluindo VAIO, HP, Dell, Lenovo, Samsung e ASUS. A finalidade da comparação não é substituir a pesquisa oficial da Administração, mas demonstrar, com fonte direta e link individualizado, que o preço unitário estimado não se harmoniza com o objeto integral licitado. Foram consideradas, inclusive, referências de marketplace que não contemplam todas as nuances do edital, justamente para demonstrar que

mesmo configurações menos rígidas já se aproximam ou superam o orçamento unitário de R\$ 3.597,67.

Fonte 01 – VAIO Brasil / loja oficial

Notebook VAIO FE16 Intel Core i5-1334U, Windows 11 Home, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 16" IPS WUXGA antirreflexiva.

Preço público indicado: R\$ 4.999,00 no Pix, com preço de referência/de R\$ 6.716,60, conforme página pública da VAIO Brasil.

Link direto: <https://www.br.vaio.com/notebook-vaio-fe16-intel-core-i5-1334u-windows-11-home-16gb-ram-512gb-ssd-16-ips-wuxga-antirreflexo-cinza-grafite-3344434/p>

Observação para o edital: configuração com Windows Home e garantia padrão de loja oficial já supera o valor estimado; a equalização para Windows 11 Pro, garantia on-site de 24 meses, fornecimento de 1.000 unidades e demais obrigações públicas tende a elevar o custo real.

Fonte 02 – Kalunga / HP 256R-G9

Notebook HP 256R-G9, Intel Core i5 de 13ª geração, Windows 11 Home, 16GB RAM, SSD 256GB, tela 15,6".

Preço público indicado: R\$ 4.844,05 à vista, com total a prazo de R\$ 5.099,00, conforme consulta pública da Kalunga.

Link direto: <https://www.kalunga.com.br/prod/notebook-hp-256r-g9-processador-intel-core-i5-windows-11-home-16gb-de-memoria-256gb-ssd-de-armazenamento-tela-de-15-6-bq9l2at-hp-cx-1-un/222730>

Observação para o edital: mesmo com armazenamento inferior ao SSD 512GB exigido, o preço público já fica acima do estimado, reforçando a necessidade de revisão da cesta de preços.

Fonte 03 – Magazine Luiza / Samsung Galaxy Book4

Notebook Samsung Galaxy Book4, Intel Core i5, Windows 11 Home, 8GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6" Full HD.

Preço público indicado: R\$ 4.742,07 no Pix ou R\$ 5.099,00 em 10x sem juros, vendido e entregue por Samsung, conforme página pública da Magazine Luiza.

Link direto: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-samsung-galaxy-book4-windows-11-home-intel-core-i5-8gb-512gb-ssd-15-6-full-hd-led-1-55-kg/p/jh78j90k4h/in/nsbo/>

Observação para o edital: exemplo de marketplace/loja oficial com configuração de varejo e Windows Home; ainda assim o preço excede substancialmente o valor unitário estimado.

Fonte 04 – Amazon Brasil / ASUS VivoBook 15

Notebook ASUS VivoBook 15 X1504VA, Intel Core i5-1334U, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11, tela 15,6" Full HD.

Preço público indicado: R\$ 3.894,90, vendido por ASUS Oficial Marketplace e enviado pela Amazon Fulfillment, conforme página pública da Amazon Brasil.

Link direto: <https://www.amazon.com.br/Notebook-ASUS-Vivobook-X1504VA-Windows/dp/B0F4ZTT2MM>

Observação para o edital: trata-se de referência de marketplace com configuração menos rígida que a integralmente exigida no edital; mesmo assim, já supera o valor estimado de R\$ 3.597,67.

Fonte 05 – Dell Brasil / site oficial

Linha oficial Dell de notebooks, incluindo Notebook Dell Pro 15 Essential e Notebook Dell 14, com opções de Windows 11 Home ou Windows 11 Pro conforme configuração.

Preço público indicado: Notebook Dell Pro 15 Essential a partir de R\$ 5.299,00; Notebook Dell 14 a partir de R\$ 5.899,00, conforme página oficial Dell Brasil.

Link direto: <https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/scr/laptops>

Observação para o edital: fonte oficial de fabricante demonstra que linhas atuais de notebook com perfil de trabalho se posicionam em patamar superior ao orçamento unitário do certame.

Fonte 06 – Magazine Luiza / Lenovo ThinkPad E14

Notebook Lenovo ThinkPad E14 AMD G7, Ryzen 7, 32GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 Pro, tela 14”.

Preço público indicado: R\$ 9.305,10 no Pix ou R\$ 10.339,00 em 10x sem juros, vendido por Lenovo Oficial e entregue por Magalu.

Link direto: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-lenovo-thinkpad-e14-amd-g7-amd-ryzen-7-250-32gb-512gb-ssd-windows-11-pro-14-21t10018bo-preto/p/kckkjc0452/in/leip/>

Observação para o edital: a linha ThinkPad é referência corporativa; embora a configuração seja superior em RAM/processador, ilustra o patamar de preço de equipamentos empresariais com Windows 11 Pro.

Fonte 07 – Amazon Brasil / Lenovo ThinkPad E14

Notebook Lenovo ThinkPad E14 i5-1235U, 16GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 Pro.

Preço público: página pública de marketplace utilizada como referência direta de disponibilidade/modelo com Windows 11 Pro; preços dinâmicos podem exigir captura de tela no momento da consulta.

Link direto: <https://www.amazon.com.br/Notebook-Lenovo-ThinkPad-i5-1235U-20E4001GBO/dp/B0BSLTVTW9>

Observação para o edital: referência complementar de modelo corporativo com Windows 11 Pro e SSD 512GB, útil para comparação qualitativa e rastreabilidade da pesquisa.

Fonte 08 – Microsoft Store Brasil / Windows 11 Pro

Licença Windows 11 Pro (Download), fonte oficial Microsoft.

Preço público indicado: R\$ 1.599,00, conforme Microsoft Store Brasil.

Link direto: <https://www.microsoft.com/pt-br/d/windows-11-pro/dg7qmqf0d8h4>

Observação para o edital: muitos anúncios de marketplace utilizam Windows Home. A exigência de Windows 11 Pro possui valor econômico próprio e deve ser considerada na formação do preço estimado.

Observação metodológica: por se tratar de páginas de comércio eletrônico, os preços, estoque e condições comerciais são dinâmicos. Por essa razão, todos os links diretos foram indicados individualmente, recomendando-se que a Administração junte aos autos os respectivos prints de tela, data e horário da consulta, modelo, part number e condições de pagamento consideradas na pesquisa oficial.

As referências públicas evidenciam uma inconsistência objetiva: equipamentos de varejo ou marketplace, em muitos casos com configuração inferior à integralmente exigida no Termo de Referência e sem equalização de garantia on-site de 24 meses, Windows 11 Pro, disponibilidade de 1.000 unidades e entrega em 15 dias úteis, já se posicionam acima do valor estimado. Quando se observa linha corporativa, licenciamento profissional ou configuração mais próxima do edital, a distância em relação ao orçamento torna-se ainda maior.

Esse cenário é relevante porque a Administração não comprará um notebook isolado em promoção pontual. O edital envolve fornecimento padronizado de 1.000 unidades, com obrigações fiscais, logísticas, garantia, documentação técnica, risco de substituição, suporte, prazo curto de entrega e manutenção das condições de habilitação durante a execução. Tais fatores elevam o custo real de contratação e não podem ser ignorados na composição do valor estimado.

Por se tratar de preços dinâmicos, recomenda-se que a Administração, caso pretenda manter o valor estimado, junte aos autos os prints, links e memórias de cálculo das referências efetivamente utilizadas, demonstrando que os modelos cotados atendem simultaneamente a todos os requisitos técnicos e contratuais do edital.

Não se ignora a possibilidade de ganhos de escala decorrentes do quantitativo de 1.000 unidades. Todavia, a economia de escala não elimina custos de licenciamento, garantia, assistência técnica, logística, tributos, capital de giro e risco de fornecimento. Em especial, não é razoável presumir que a economia de escala seja suficiente para transformar um equipamento corporativo com Windows 11 Pro, garantia on-site de 24 meses, conectividade prevista no Termo de Referência e entrega em 15 dias úteis em produto compatível com orçamento unitário de R\$ 3.597,67.

IV. DO IMPACTO ECONÔMICO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CUMULATIVAS

A aparente subestimação do valor não decorre de um único requisito isolado, mas da soma de múltiplas exigências de alto impacto. O edital exige processador de geração recente ou equivalente, conectividade ampliada, sistema operacional profissional, recursos de segurança física e lógica, garantia on-site e curto prazo de entrega.

A. Processador e plataforma de desempenho

O Termo de Referência exige processador com, no mínimo, 10 núcleos, tomando como referência Intel Core i5 de 12ª/13ª geração ou AMD Ryzen 5 séries 5000/7000 ou superior. Essa faixa de processadores corresponde a plataformas de produtividade intermediária ou corporativa, não a notebooks básicos de premiação de baixo custo. O próprio mercado demonstra que

processadores dessa categoria, quando associados a SSD NVMe de 512GB e Windows 11 Pro, são usualmente empregados em linhas profissionais ou semiprofissionais.

O índice PassMark CPU Benchmark, amplamente utilizado como referência objetiva de desempenho, confirma que processadores como Intel Core i5-1235U, AMD Ryzen 5 7430U e Intel Core Ultra 5 125U possuem desempenho significativamente superior ao de CPUs básicas de entrada. Isso reforça que o edital não está solicitando mera máquina educacional elementar, mas equipamento com capacidade real de processamento para uso prolongado, multitarefa e compatibilidade com sistemas modernos.

B. Sistema operacional Windows 11 Pro

A exigência de Windows 11 Pro instalado e licenciado impacta diretamente o custo. A versão profissional possui recursos voltados a ambiente corporativo, tais como ingresso em domínio, políticas administrativas e criptografia BitLocker, conforme o próprio Termo de Referência reconhece. Assim, não é tecnicamente adequado comparar o preço estimado com notebooks que venham com Windows Home, Linux, FreeDOS ou sem sistema operacional.

A licença de sistema operacional profissional, somada à exigência de fornecimento em 1.000 unidades e à necessidade de regularidade documental para comprovação de licenciamento, possui reflexo econômico direto. Se a pesquisa de preços não separou modelos com Windows 11 Pro daqueles sem sistema ou com Windows Home, há risco concreto de distorção do valor estimado.

C. Da necessidade de o orçamento refletir integralmente os requisitos de conectividade e licenciamento previstos no edital

A Impugnante não questiona a manutenção da porta RJ45 integrada, tampouco pretende afastar os requisitos de conectividade definidos pela Administração. O ponto impugnado é exclusivamente orçamentário: se o edital exige RJ45 integrada, HDMI 2.0, USB-C com Power Delivery e DisplayPort, duas portas USB-A 3.2 Gen 1, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, Windows 11 Pro e garantia on-site, tais características devem estar efetivamente refletidas na pesquisa de preços e no valor estimado.

A manutenção desses requisitos pode ser legítima quando vinculada à necessidade administrativa, especialmente em ambiente educacional e institucional. Contudo, a escolha técnica precisa dialogar com a estimativa de preços: a Administração não pode exigir conjunto de características de perfil corporativo e, simultaneamente, adotar orçamento próximo ao de equipamentos domésticos de entrada ou de marketplace sem equivalência integral.

D. Garantia mínima de 24 meses tipo on-site

A garantia de 24 meses do tipo on-site representa outro componente econômico relevante. Garantia on-site não é equivalente à garantia legal de 90 dias nem à garantia padrão de balcão ou envio pelos Correios. Ela pressupõe estrutura de atendimento, disponibilidade de técnicos, logística de peças, SLA e organização operacional capaz de atender equipamentos em local determinado pela Administração.

Nos canais oficiais de fabricantes, as opções de extensão de assistência e suporte são cobradas separadamente e podem elevar substancialmente o custo do equipamento. Assim, se a estimativa de preços foi formada com base em notebooks com 12 meses de garantia padrão, garantia

de balcão, envio por transportadora, ausência de serviço on-site ou assistência não localizada, ela não reflete o custo do objeto efetivamente licitado.

E. Prazo de entrega de 15 dias úteis para 1.000 unidades

O prazo de entrega de até 15 dias úteis é especialmente sensível. Fornecer 1.000 notebooks em configuração padronizada, com Windows 11 Pro, garantia e documentação técnica, demanda disponibilidade imediata de estoque ou produção/logística previamente estruturada. Esse fator restringe fornecedores e impacta o preço, pois reduz a possibilidade de aquisição sob encomenda, importação, montagem sob demanda ou negociação com fabricantes em prazos mais elásticos.

A pesquisa de preços que desconsidera prazo de entrega, quantidade, local de execução, garantia e logística tende a produzir valor abstrato, incapaz de orientar disputa real. O preço de mercado para pronta disponibilidade, entrega em lote e assunção de risco contratual não é idêntico ao preço promocional de varejo para uma única unidade, sem obrigação pública de fornecimento continuado.

V. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO VALOR ESTIMADO

A Lei nº 14.133/2021 não trata o valor estimado como mera formalidade interna do processo. Trata-se de elemento estruturante da licitação, diretamente vinculado ao planejamento, à competitividade, à economicidade, à seleção da proposta mais vantajosa e ao julgamento objetivo.

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

O artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 fixa como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis. Tais objetivos somente podem ser alcançados se a fase preparatória produzir estimativa compatível com o mercado real.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Mais diretamente, o artigo 23 da mesma Lei impõe que o valor previamente estimado seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A leitura do artigo 23 é essencial para o caso concreto. O dispositivo não autoriza a Administração a adotar um preço isolado de mercado, tampouco a utilizar referências que não

correspondam ao objeto integral. A norma exige compatibilidade com o mercado, consideração da quantidade e observância das peculiaridades do local de execução. No caso, essas peculiaridades incluem entrega em Imbé/RS, prazo curto, fornecimento de 1.000 unidades, sistema operacional Windows 11 Pro, garantia on-site de 24 meses e requisitos corporativos de conectividade e segurança.

A fase preparatória também deve demonstrar coerência entre a solução pretendida e o valor estimado. O artigo 18, §1º, inciso V, exige levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Quanto mais específico, oneroso ou restritivo for o conjunto de exigências, maior deve ser a robustez da pesquisa e da motivação orçamentária.

Art. 18, §1º, V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O Tribunal de Contas da União, em orientação reiterada e consolidada em seu Manual de Licitações e Contratos, registra que a pesquisa de preços deve ser ampla, crítica e baseada em cesta de preços, com preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A orientação oficial também indica que a estimativa obtida exclusivamente por propostas de fornecedores deve ser utilizada apenas mediante justificativa, quando não for possível obter preços de contratações similares ou do Painel de Preços.

Nesse sentido, o Manual de Licitações e Contratos do TCU cita o Acórdão nº 1.875/2021-Plenário, segundo o qual as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em cesta de preços, com preferência para preços públicos. A mesma lógica decorre do art. 23 da Lei nº 14.133/2021: o valor previamente estimado precisa ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades contratadas, a economia de escala e as peculiaridades do local de execução. Logo, a estimativa não pode ser formada por referências genéricas ou por modelos que não contemplem o conjunto integral exigido.

Esses entendimentos não servem apenas para evitar sobrepreço. Eles também são relevantes quando há indício de subpreço ou orçamento incompatível com o mercado. Um preço estimado artificialmente baixo pode provocar licitação fracassada, contratação inexecutável, sucessivas desclassificações, aceitação indevida de produto inferior ou atraso na implementação da política pública. Em todos esses cenários, a Administração perde economicidade e eficiência.

VI. DO RISCO CONCRETO DE FRACASSO DO ITEM E DE CONTRATAÇÃO INEFICIENTE

A manutenção do valor estimado em patamar aparentemente incompatível com o objeto pode gerar fracasso formal ou material do Item 01. O fracasso formal ocorre quando fornecedores aptos deixam de participar por compreenderem que o orçamento não permite ofertar equipamento integralmente aderente. O fracasso material ocorre quando há participação de empresas, mas com modelos que não atendem integralmente ao Termo de Referência, gerando desclassificações sucessivas ou discussão posterior sobre conformidade técnica.

Há ainda risco mais grave: a pressão administrativa para aceitar produto inferior a fim de evitar cancelamento do item. Em licitações de tecnologia, isso ocorre quando o preço estimado não comporta o equipamento exigido, mas a Administração, diante da necessidade pública, acaba sendo induzida a flexibilizar na fase de julgamento requisitos que eram obrigatórios no edital. Tal situação

compromete a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia entre os licitantes e a qualidade da contratação.

No presente caso, a distância entre o valor estimado e os parâmetros públicos de mercado tende a atrair modelos de varejo que podem apresentar uma ou mais inconsistências: Windows Home ou ausência de sistema operacional; HDMI inferior ao exigido; inexistência de USB-C com Power Delivery e DisplayPort; garantia padrão de 12 meses sem on-site; ausência de suporte local; autonomia não comprovada; chassis não corporativos; impossibilidade de fornecimento em lote no prazo de 15 dias úteis; ou ausência de documentação técnica suficiente para comprovar todas as exigências.

O risco não é meramente especulativo. O próprio mercado de notebooks apresenta grande variação de modelos, part numbers, sistemas operacionais, portas físicas, garantias, disponibilidade de estoque e políticas de assistência. Pequenas diferenças na descrição comercial podem alterar substancialmente o preço final. Por isso, a estimativa precisa ser construída sobre referências realmente equivalentes, e não sobre equipamentos genericamente rotulados como “i5” ou “Ryzen 5”.

A Administração busca premiar professores e alunos por desempenho educacional e engajamento institucional. Eventual fracasso, atraso ou fornecimento de equipamentos inadequados pode afetar diretamente a finalidade pedagógica e simbólica da contratação. A revisão preventiva do valor estimado é, portanto, medida de prudência administrativa, e não mero interesse particular de fornecedor.

VII. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

Diante do conjunto analisado, mostra-se necessário que a Administração revise a pesquisa de preços do Item 01, com recomposição da cesta de preços a partir de referências efetivamente aderentes à especificação integral. A pesquisa deve considerar, simultaneamente, os seguintes elementos:

- a) processador compatível ou desempenho equivalente à referência adotada;
- b) memória RAM mínima de 8GB DDR4/DDR5, frequência mínima de 3200MHz;
- c) SSD NVMe PCIe Gen3 ou superior de 512GB;
- d) tela IPS Full HD antirreflexiva entre 14” e 15,6”;
- e) RJ45/Ethernet integrada;
- f) Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, HDMI 2.0, duas portas USB-A 3.2 Gen 1 e uma USB-C com Power Delivery e DisplayPort;
- g) webcam HD com obturador físico, TPM 2.0, senha em BIOS/UEFI e slot Kensington;
- h) Windows 11 Pro instalado e licenciado;
- i) garantia mínima de 24 meses tipo on-site, com estrutura de atendimento compatível;
- j) fornecimento padronizado de 1.000 unidades, prazo de entrega de até 15 dias úteis e logística para Imbé/RS;
- k) tributos, frete, seguros, embalagens, capital de giro, custos administrativos, risco contratual e margem mínima de sustentabilidade da operação.

Caso a Administração entenda pela manutenção do valor estimado de R\$ 3.597,67, torna-se necessário demonstrar, de forma objetiva, quais modelos efetivamente atendem a todos os requisitos

e podem ser fornecidos nesse valor, em lote de 1.000 unidades, com Windows 11 Pro, garantia on-site de 24 meses, entrega em 15 dias úteis e demais condições do edital. Sem essa demonstração, o orçamento permanece juridicamente vulnerável e tecnicamente questionável.

A Administração também pode, alternativamente, optar por adequar as especificações ao orçamento disponível. Nesse cenário, seria necessário revisar requisitos de maior impacto econômico, como garantia on-site de 24 meses, Windows 11 Pro, USB-C com Power Delivery/DisplayPort, HDMI 2.0, prazo de entrega e processador de 10 núcleos. O que não se recomenda é manter, simultaneamente, especificação de perfil corporativo e orçamento de equipamento de entrada, pois essa combinação tende a comprometer o resultado da licitação.

VIII. DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA REFORÇADA

O dever de motivação exige que a Administração demonstre a compatibilidade entre sua necessidade, a especificação escolhida e o valor estimado. A mera existência de tabela consolidada com preço médio não é suficiente quando o valor obtido se mostra incompatível com o comportamento visível do mercado.

A pesquisa deve permitir que os interessados compreendam quais modelos ou cotações serviram de base para o preço, quais especificações foram consideradas, se as referências possuíam Windows 11 Pro, se contemplavam garantia on-site de 24 meses, se incluíam RJ45 integrada, se tinham USB-C com Power Delivery e DisplayPort, se respeitavam o prazo de entrega e se estavam disponíveis no quantitativo estimado. Sem essa rastreabilidade, não é possível verificar a aderência entre o orçamento e o objeto.

O princípio do planejamento exige que o orçamento seja realista. O princípio da economicidade não se confunde com fixação do menor preço possível em abstrato. Preço economicamente vantajoso é aquele que permite a contratação de solução adequada, exequível, competitiva e aderente ao edital. Valor subestimado pode parecer vantajoso no planejamento, mas gerar desperdício de tempo administrativo, retrabalho, fracasso do certame ou contratação de objeto inferior.

A impugnação, portanto, não busca elevar artificialmente o preço, mas adequar a estimativa à realidade do mercado e ao próprio nível de exigência definido pela Administração. O interesse público é melhor atendido por orçamento tecnicamente coerente, capaz de atrair fornecedores efetivamente aptos e evitar disputa artificial baseada em preços inexequíveis ou em produtos não conformes.

IX. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Impugnante o conhecimento e o acolhimento da presente impugnação, para que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Seja reconhecida a necessidade de revisão do valor estimado do Item 01, atualmente fixado em R\$ 3.597,67 por unidade, diante da aparente incompatibilidade com o conjunto de especificações técnicas, comerciais, logísticas e de garantia exigidas no edital e no Termo de Referência;
2. Seja refeita ou complementada a pesquisa de preços do Item 01, mediante composição de cesta de preços com referências efetivamente equivalentes, considerando modelos com processador compatível, SSD NVMe de 512GB, Windows 11 Pro, RJ45 integrada, HDMI 2.0, USB-C com Power

Delivery e DisplayPort, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, garantia on-site de 24 meses, prazo de entrega de até 15 dias úteis e fornecimento em lote de 1.000 unidades;

3. Seja disponibilizada, caso existente, a memória de cálculo ou documentação da pesquisa de preços que embasou o valor unitário estimado, com identificação das fontes consultadas, modelos cotados, especificações consideradas, datas, condições de fornecimento, garantias, sistema operacional e demais elementos que permitam verificar a aderência das referências ao objeto licitado;

4. Caso a Administração opte por manter integralmente as especificações atuais, seja promovida a adequação do valor estimado para patamar compatível com o mercado de notebooks corporativos que contemplem todas as exigências do edital;

5. Alternativamente, caso não haja disponibilidade orçamentária para revisão do valor estimado, sejam reavaliadas as exigências técnicas e comerciais de maior impacto econômico, adequando-se o Termo de Referência ao orçamento disponível, de modo a evitar licitação fracassada, contratação inexequível ou aceitação futura de modelos incompatíveis;

6. Seja suspensa a abertura do certame, caso necessário, para correção do Termo de Referência, do valor estimado e/ou da pesquisa de preços, com posterior republicação do edital e reabertura dos prazos legais, caso as alterações impactem a formulação das propostas;

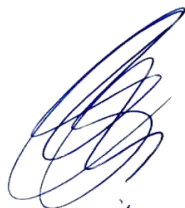
7. Por fim, caso não seja acolhida a presente impugnação, requer-se que a decisão seja expressamente motivada, com indicação dos fundamentos técnicos e econômicos que demonstrem a compatibilidade do valor estimado com o fornecimento integral de 1.000 notebooks nas condições exigidas.

A medida ora requerida preserva a competitividade, a isonomia, a economicidade, o planejamento, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando que o procedimento avance com orçamento potencialmente incompatível com o próprio objeto descrito pela Administração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cariacica/ES, 24 de julho de 2026.



MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR